



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS Nº 88/2023.

Pelo presente instrumento de contrato que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ERNESTINA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 92406180/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RENATO BECKER**, brasileiro, casado, ID-7018350535 e CPF-393.376.850-00, residente e domiciliado na rua José Bettin, nº 041, na cidade de Ernestina/RS, daqui por diante designado **CONTRATANTE** e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a Empresa **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.920.361/0001-37, estabelecida na rua Planalto, nº 2046, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Três de Maio – RS, Cep.: 98910-000, neste ato representada por seu Responsável Legal Sr. **TIAGO KRONBAUER. FRITZEN**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o n.º 010.248.180-63, e RG. n.º 9044523653, residente e domiciliado na cidade de Três de Maio – RS, resolvem contratar, em conformidade com o **Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 18/2023**, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Aquisição de mobiliários – mesas e cadeiras para as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Ernestina, conforme abaixo discriminados:

| Item | Qtd | Especificação | Valor unit. (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|-----|--|----------------------|----------------------|
| 01 | 10 | CONJUNTO ESCOLAR CJA03 - Mesa com Tampo em madeira aglomerada (MDP) med. 600x450 mm com espessura de 18,8mm(+/-0,3mm). Revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8 mm de espessura acabamento texturizado na cor cinza, cantos arredondados, fita de bordo cor amarela (2,5mm), revestimento na face inferior em laminado de baixa pressão (BP) na cor branca, fixação do tampo a estrutura através de 6 parafusos para aglomerado 5,0mm, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Philips, rosca auto cortante. Estrutura com pés e travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5mm), - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, secção circular de Ø: 31,75mm (1 ¼”) chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono a frio, com costura, secção circular Ø : 38 mm (1 ½”), em chapa 16 (1,5mm), com sapatas (frontal e posterior fixas por rebites de repuxo. Pintura epóxi na cor cinza (padrão FNDE) com espessura mínima de 40 micrometros. Porta livros na cor cinza med. 503x310mm, no molde do porta livros deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do componente injetado. Fixação do porta livros a travessa longitudinal através de rebites de repuxo. Cor Cinza. Ponteiras (encaixe) e sapatas, injetadas nas cor amarela, nos moldes da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem fixada a estrutura através de rebites de repuxo. Apresentar junto à proposta de preços Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado conforme Portaria Nº 401/2020 em nome do fabricante , acompanhado do Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas , que contenha | 580,00 | 5.800,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

| | | | | |
|----|----|--|----------|----------|
| | | <p>união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 6.900 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Medidas Aproximada Mesa Distancia Tampo/Estrutura : 23 mm Distancia estrutura/Travessa : 116 mm Dimensão Horizontal da Estrutura: 367 mm Raio da Curva da estrutura da mesa (+5 mm): 100 mm Medidas do tampo 600x450mm Raio do canto do tampo (+ ou - 2 mm): 50 mm Distância tampo/porta livros: 75 mm Distancia interna entre as pernas : 519 mm Altura da mesa : 594 mm Profundidade dos Pés : 446 mm. Cadeira com Assento/encosto em polipropileno injetado com acabamento texturizado na cor amarela, sendo assento med. 400x313 mm e encosto med. 396x198 mm, no molde do assento/encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do componente injetado, fixado a estrutura através de rebites de repuxo. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento injetados nas cores amarela fixadas a estrutura através de encaixe e pino expensor. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, secção circular de Ø : 20,7 mm em chapa 14 (1,9mm). Pintura epóxi na cor cinza (padrão FNDE) com espessura mínima de 40 micrometros. Medidas aprox. da cadeira Altura do assento tolerância (+- 10mm) : 350 mm Largura da estrutura da Cadeira : 387,7 mm Ângulo entre estrutura do assento/encosto : 98 ° Ângulo da estrutura do assento: 94° Raio pés frontais: 50 mm Raio pés traseiros : 50mm Raio estrutura do encosto : 50 mm Distancia entre travessas do assento : 176 mm Distancia entre pés frontal/traseiro : 358 mm <u>Obs.</u> Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de 2 (dois) anos.</p> | | |
| 02 | 05 | <p>CONJUNTO COLETIVO QUADRADO INFANTIL composto de 04cadeiras pré-escolar c/assento e encosto em compensado multilaminado maciço em madeira de lei de 10mm, revestido em fórmica colorida brilhante nas cores cromo real, azul real, vermelho e pink, espessura 0,8mm, parte inferior revestido em laminada de madeira de imbuia de 0,7mm lixada e tratada c/ duas demãos de selador ou verniz. as peças deverão ser anatômicas, boleadas e sem rebarbas e sem furos nas bordas. fixação através de rebites de alumínio maciço. estrutura em tubo industrial 7/8" com travessas entre pernas. soldagem mil. ponteiras externas em polipropileno. pintura epóxi em pó hibrida, espessura mínima 40 micron. medidas: assento (300x310x10mm) encosto 300x160x10mm) altura, total- (580mm). apresentar junto com a proposta Certificado do Inmetro da cadeira juntamente com o certificado da qualidade do processo produtivo iso 9001/2015 e relatório de ensaio sobre a pintura e tratamento das partes metálicas: resistência à corrosão na câmara de névoa salina deve ser de no mínimo 1.120 horas conforme nbr 8094/83, emitido por laboratório credenciado pelo inmetro e Relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas , que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro todos os laudos em nome do Licitante e 01 mesa quadrada infantill c/ tampo confeccionada em mdf, revestido em fórmica brilhante 0,8mm na cor branca, com suas extremidades de cada lado côncavas, , estrutura confeccionada em chapa 16 espessura 1,5mm 1.1/4</p> | 1.160,00 | 5.800,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

| | | | | |
|----|----|---|----------|-----------|
| | | 04 pés com requadro em tubo 30x20 soldagem mig. pintura epóxi em pó híbrida espessura mínima 40 microns, fixação do tampo c/16 parafusos auto- atarraxastes. med. 800x800x18mm, altura total 570 mm. garantia 12 meses. | | |
| 03 | 01 | CONJUNTO DE 1 MESA COM CAPACIDADE DE 6 USUÁRIOS E 6 CADEIRAS: Largura Total: 1,20M. Profundidade Total: 1,20M. Alturas: 1=0,46M, 2=0,53M, 4=0,64M, 5=0,71M, 6=0,76M. Medida do Tampo Superior: Diâmetro de 1,20M. Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 1+1/4"x1,20mm de aço carbono. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó Cadeira com assento e encosto em Polipropileno Pintura eletrostática pó Ferragem 1,50mm Parede Pés Antiderrapantes Medidas: Altura – 0,86cm Altura Assento – 0,45cm. Cores Disponíveis – Laranja, verde, vermelha e azul. | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 04 | 75 | CONJUNTO ESCOLAR ADULTO CJA06 - Mesa com Tampo em madeira aglomerada (MDP)med. 600x450 mm com espessura de 18,8mm(+0,3mm). Revestimento na face superior em laminado melâmínico de alta pressão 0,8 mm de espessura acabamento texturizado na cor cinza, cantos arredondados, fita de bordo cor azul (2,5mm), revestimento na face inferior em laminado de baixa pressão (BP) na cor branca, fixação do tampo a estrutura através de 6 parafusos para aglomerado 5,0mm, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Philips, rosca auto cortante. Estrutura com pés e travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5mm), - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, secção circular de Ø: 31,75mm (1 ¼") chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono a frio, com costura, secção circular Ø : 38 mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5mm), com sapatas (frontal e posterior fixas por rebites de repuxo. Pintura epóxi na cor cinza (padrão FNDE) com espessura mínima de 40 micrometros. Porta livros na cor cinza med. 503x310mm , no molde do porta livros deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do componente injetado. Fixação do porta livros a travessa longitudinal através de rebites de repuxo. Cor Cinza. Ponteiras (encaixe) e sapatas, injetadas nas cor azul, nos moldes da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem fixada a estrutura através de rebites de repuxo. Apresentar junto à proposta de preços Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado conforme Portaria Nº 401/2020 em nome do fabricante , acompanhado do Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas , que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 6.900 kgf na região da solda, e Relatório ASTM D2794, ASTM D3363 ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545 todos os relatórios em nome do fabricante. Medidas Aproximada Mesa Distancia Tampo/Estrutura : 23 mm Distancia estrutura/Travessa : 116 mm Dimensão Horizontal da Estrutura: 367 mm Raio da Curva da estrutura da mesa (+-5 mm): 100 mm Medidas do tampo 600x450mm Raio do | 640,00 | 48.000,00 |



| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>canto do tampo (+ ou - 2 mm): 50 mm Distância tampo/porta livros: 86mm Distância interna entre as pernas : 519 mm Altura da mesa : 760 mm Profundidade dos Pés : 446 mm, cadeira com Assento/encosto em polipropileno injetado com acabamento texturizado na cor azul, sendo assento med. 430x 400 mm e encosto med. 396x198 mm, no molde do assento/encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do componente injetado, fixado a estrutura através de rebites de repuxo. ponteiras, sapatas e espaçadores do assento injetados nas cores azul fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansor. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, seção circular de Ø : 20,7 mm em chapa 14 (1,9mm). Pintura epóxi na cor cinza (padrão FNDE) com espessura mínima de 40 micrometros. Medidas aprox. da cadeira Altura do assento tolerância (+- 10mm) : 460mm Largura da estrutura da Cadeira : 387,7 mm Ângulo entre estrutura do assento/encosto : 98 ° Ângulo da estrutura do assento: 94° Raio pés frontais: 50 mm Raio pés traseiros : 50mm Raio estrutura do encosto : 50 mm Distância entre travessas do assento : 296 mm Distância entre pés frontal/traseiro : 471 mm. <u>Obs.</u> Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de 2 (dois) anos.</p> | | |
|--|---|--|--|

Deverão ser entregues conforme marcas constantes da proposta financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA, DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Os mobiliários deverão ser entregues no endereço das escolas informados pela Secretaria da Educação, em até 30 dias após a homologação, assinatura do contrato, emissão da ordem de compra e empenho, sem ônus ao Município.

O valor total a ser pago pelo CONTRATANTE será de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais). O preço será fixo e sem reajustes durante a vigência deste contrato, não sendo facultado à CONTRATADA repassar quaisquer aumentos de preços ao CONTRATANTE enquanto este instrumento estiver na sua vigência.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e aprovação dos mobiliários pelo Município, e envio da nota fiscal.

Fica responsável pela fiscalização deste contrato, a Sra. Sueli Penz, Secretária Municipal de Educação Desporto e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

A cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança o trabalho.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura tendo vigência de 60 dias, podendo ser prorrogado mediante solicitação justificada pela empresa vencedora.

CLÁUSULA QUINTA EMPENHO DA DESPESA

As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2032



Elemento de Despesa: 44905200

CLÁUSULA SEXTA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução Total ou Parcial do Contrato, a administração poderá garantida a previa defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 30 (trinta) dias após o qual será considerado inexecução contratual.
- b) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

Além das penalidades previstas na Cláusula Sexta do presente instrumento, à Contratada poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Caso ocorra pequenas irregularidades: Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato por transgressão de cláusula contratual, independente da aplicação das sanções civis e penais cabíveis, e, de 10% (dez por cento) no valor do contrato em caso de rescisão, sem prejuízo das demais sanções elencadas em Lei.
- c) Outras penalidades em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) As multas são cumulativas com as demais penalidades.
- f) Havendo demais penalidades em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

Observação: As multas serão calculadas sobre o total ajustado em contrato.

CLÁUSULA OITAVA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

A Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores regerá as hipóteses não previstas neste Contrato.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

- a) razões de interesse público;
- b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
- d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
- f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
- g) a inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Passo Fundo – RS, para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E, por estarem as partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento de 03 (três) vias de iguais teor e forma para que surta os efeitos jurídicos e legais, passando a ser assinado juntamente com duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Ernestina, 24 de maio de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal
Contratante

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: